



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DIREÇÃO DE CENTRO

EDITAL Nº. 01/CCSA/UFS, DE 19 DE MARÇO DE 2015 (RETIFICADO)

PROCESSO SELETIVO

O Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) da Universidade Federal de Sergipe (UFS) comunica que estarão abertas inscrições para a seleção de estudantes para atuar como bolsistas e/ou voluntários do Programa de Apoio a Aprendizagem Profissional (PRODAP), de acordo com a Resolução Nº 38/2014/CONSU, de 25 de julho de 2014 e conforme 7º Edital PRODAP/PROGRAD, de 11 de fevereiro de 2015.

1 – DO PROGRAMA E DOS PLANOS DE TRABALHO

- 1.1. O Programa de Apoio do Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional (PRODAP), vinculado à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), tem por finalidade a concessão de bolsas destinadas à participação de estudantes de cursos de graduação presencial e a distância, em atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades voltadas para a complementação da formação profissional, compatível com o Projeto Político Pedagógico dos respectivos cursos de graduação, no âmbito da UFS. Atualmente, o valor da bolsa é de R\$ 400,00.
- 1.2. As bolsas terão duração de doze (12) meses podendo ser renovadas por igual tempo, observadas as disciplinas próprias da instituição e os termos do edital de seleção, considerando o desempenho do estudante, a avaliação dos programas ou projetos desenvolvidos, bem como a disponibilidade orçamentária.

2 – REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NO PRODAP

- 2.1. São condições para participação do aluno no PRODAP:
 - a) Estar regularmente matriculado e cursando, durante todo o período de vigência da bolsa, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos créditos regulares para o período acadêmico vigente do seu curso, estipulado pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD;
 - b) Não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro tipo de bolsa de instituição pública, no caso de bolsistas remunerados;
 - c) A carga horária do bolsista PRODAP será a mesma estabelecida para os discentes da graduação que são bolsistas das agências oficiais de fomento à pesquisa, respeitando o projeto político pedagógico do curso;
 - d) Não ter sido bolsista remunerado do programa anteriormente, e,
 - e) Ser selecionado através de Edital Público.
- 2.2. A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFS.
- 2.3. O aluno será desligado do programa nas seguintes situações:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DIREÇÃO DE CENTRO

- a) Conclusão do curso de graduação;
- b) Reprovação em mais de 1/3 (um terço) das disciplinas cursadas no semestre;
- c) Trancamento da matrícula;
- d) Abandono do curso;
- e) Abandono de disciplinas sem a devida justificativa;
- f) Práticas não condizentes com o ambiente acadêmico;
- g) Por solicitação do aluno;
- h) Desinteresse ou inaptidão para o desenvolvimento do Plano de Trabalho;
- i) Desrespeito às obrigações constantes no Termo de Compromisso.

3 – DAS VAGAS

3.1. Os candidatos concorrerão ao total de 02 (duas) vagas para alunos bolsistas, todas para preenchimento imediato, sendo 01 (uma) para as atividades no período vespertino e 01 (uma) para o período noturno.

3.2 As vagas serão distribuídas conforme quadro abaixo:

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO	ATIVIDADES	Nº DE VAGAS BOLSISTAS	Nº DE VAGAS VOLUNTÁRIOS	CURSO/HABILITAÇÃO
Programa de Qualidade no Laboratório de Informática do CCSA	Monitoramento e Controle do uso dos equipamentos do Laboratório de Informática do CCSA	02	00	Todos os cursos de graduação, exigido apenas conhecimento em informática.

3.3 Os alunos integrantes do **cadastro de reserva** podem solicitar a sua inclusão no desenvolvimento do Plano de Trabalho na condição de voluntário.

3.4 Para ocupar as vagas por substituição terão prioridade os alunos voluntários, de acordo com a ordem de classificação.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os alunos a partir do 4º período regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos discriminados na Tabela do item 3.2

4.2 As inscrições serão realizadas **exclusivamente através do SIGAA**, no período de 21 a 27 de março de 2015.

4.3 As informações cadastrais fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DIREÇÃO DE CENTRO

5 – DA SELEÇÃO

5.1 A seleção dos discentes será feita por meio de processo seletivo público de provas, observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação.

5.2 Ao apresentar-se para a seleção o aluno deverá entregar cópias nítidas dos seguintes documentos: 1) histórico escolar da UFS atualizado e 2) horário do estudante atualizado.

5.3 Para efeito de seleção dos alunos, será atribuído peso 0,6 na avaliação final dos alunos com vulnerabilidade socioeconômica e peso 0,4 na avaliação final dos alunos que não atendam a essa condição.

5.4 Em caso de empate de notas da avaliação final, os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica terão prioridade.

5.5 Persistindo o empate, o portador de necessidades educacionais especiais que também se encontre em situação de vulnerabilidade econômica terá prioridade dentre os todos os candidatos.

5.6 Não havendo a presença de portador de necessidades educacionais especiais, as bolsas serão distribuídas entre os demais candidatos, conforme classificação.

5.7 No caso dos alunos voluntários, não se aplicam os itens 5.2 e 5.3.

5.8 O processo de seleção consistirá em fases:

- 1) Prova prática: terá duração de 20 (vinte) minutos, com tolerância de 05 (cinco) minutos para mais. Constituirão critérios para a avaliação da prova prática: o domínio do uso das ferramentas do programa utilizado.
- 2) Entrevista: As entrevistas verificarão o interesse dos candidatos, suas aptidões e também serão utilizadas para a verificação dos critérios de risco social. A entrevista terá duração de 15 (quinze) minutos, com tolerância de 05 (cinco) minutos para mais e será gravada. Constituirão critérios para a entrevista – conhecimento do assunto, capacidade de síntese, clareza da exposição, correção e adequação da linguagem.
 - a) Serão atribuídas aos candidatos notas de 0,00 a 10,00 em cada uma das etapas.
 - b) Será eliminado o candidato que obtiver nota final inferior a 7,00 (sete) pontos na prova prática.
 - c) A nota final do candidato será a média aritmética ponderada das notas obtidas nas duas fases, atribuindo-se peso 4 (quatro) à entrevista/análise de pré-requisitos e peso 6 (seis) à prova prática.
 - d) Somente será considerado *aprovado* o/a candidato/a que obtiver nota final igual ou superior a 7,0 (sete).
 - e) Como critério de desempate será considerado o semestre mais avançado no curso, e posteriormente, a maior idade do candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DIREÇÃO DE CENTRO

DO CALENDÁRIO

O processo de seleção dos alunos ocorrerá nas seguintes datas

Abertura de Edital de seleção dos alunos e período de inscrição (através do SIGAA)	21 a 27 de março de 2015
Seleção dos alunos (prova Prática)	06 de abril de 2015 às 15 horas Laboratório de Informática do CCSA
Seleção dos alunos (Entrevista)	06 de abril de 2015 às 16 horas Laboratório de Informática do CCSA
Envio dos nomes para a CPSA	07 de abril de 2015
Homologação dos resultados preliminares pela CPSA	08 e 09 de abril de 2015
Prazo para publicação dos resultados homologados pela CPSA.	09 a 10 de abril de 2015
Prazo para os alunos interessados interpirem recursos ao resultado publicado pelas unidades.	13 de abril de 2015
Análise e divulgação dos resultados dos recursos	14 de abril de 2015
Assinatura do Termo de Compromisso dos alunos junto às unidades, e envio dos mesmos à CPSA. Início das atividades dos alunos	15 de abril de 2015

Observação:

- O aluno que não comparecer à unidade para assinar o Termo de Compromisso, sem a devida justificativa, deverá ser substituído, prioritariamente pelo aluno melhor classificado para o mesmo Plano de Trabalho.
- O aluno bolsista que não atualizar seus dados cadastrais no SIGAA até 30/04/2015, incluindo banco, agência e conta corrente em seu nome, não será incluído na folha de pagamento.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA) da Universidade Federal de Sergipe.

7 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando-se o Centro de Ciências Sociais Aplicadas pelo telefone 2105-6766/2105-6601 ou e-mail: ccsaufs@gmail.com.

Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", 19 de março de 2015.

Débora Eleonora Pereira da Silva
Diretora do CCSA